

ATO CONVOCATÓRIO-20230315/11974

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **Aquisição de Medicamentos** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Policlínica Estadual Brasil de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás** localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Três Palmeiras (antiga estrada vicinal) - Goiás - GO, CEP: 76.600-000, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 05/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com.br

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Síntese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<https://ibgcbrasil.org.br/>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **15/03/2023** até **22/03/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de

Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://ibgcbrasil.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será

encaminhada para o endereço eletrônico compras04@ibgcbrasil.org.br

CODIGO	PRODUTO	Unidade	Pedido
18645	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML (M)	AMPOLA	200
43984	DIPR BETAMETASONA + FOSF BETAMETASONA SOL INJ 5 + 2MG/ML 1ML	AMPOLA	100
39773	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML (M)	AMPOLA	100
5625	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 500MG	FRASCO	50
29943	LIDOCAINA 2% SOL INJ 20MG/ML 5ML	AMPOLA	100
518	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	LITRO	50
43989	ARNICA MONTANA D2 + ASSOCIAÇÕES SOL INJ 2,2ML	AMPOLA	20
446	ATROPINA SOL INJ 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	100
33776	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500 ML - BOLSA	BOLSA 500ML	100
33774	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100 ML - BOLSA	BOLSA 100ML	100
40893	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250 ML - BOLSA	BOLSA 250ML	100
28046	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML (M)	AMPOLA	100
17037	LIDOCAINA 10% SOL TOPICA SPRAY 100MG/ML 50ML	FRASCO C/50ML	12
17944	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TUBO 30G	30
5060	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 3ML (M)	AMPOLA	100
18671	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML (M)	FRASCO	300
5960	SUXAMETONIO PO P/SOL INJ 500MG 10ML	FRASCO	10
23163	TRIANCINOLONA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMPOLA	50

Setor de Compras

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC



Documento assinado eletronicamente por JULIAN SANTOS DE SOUZA, 060.487.935-02, COMPRADOR, em 15/03/2023 às 14:43, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 158570 e o código verificador 11974.